



RESOLUÇÃO nº 110, de 19 de julho de 2024.

Torna pública a Comissão Eleitoral que conduzirá as eleições para os seguintes cargos: Diretor Presidente, representantes dos servidores ativos e inativos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA, em conformidade com o disposto no §2º do art.1º do anexo IV, da Lei Municipal 1.824 de 04 de julho de 2024, Lei Municipal 1.775 de 03 de outubro de 2023 que alteram a Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, e, torna público a Comissão Eleitoral para o pleito 2024.

CONSIDERANDO que a coordenação do pleito eleitoral para a composição dos cargos de Diretor Presidente e Conselhos Deliberativo e Fiscal do **PREVINA**, é de competência do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO que os mandatos da Diretora Presidente e dos representantes dos servidores ativos e inativos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal se encerram em 25 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Eleitoral para o pleito 2024/2027.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será constituída, para a condução dos trabalhos do processo eleitoral em conformidade com o §2º do art.1º do anexo IV, da Lei Municipal 1.824/2024, sendo eles:

I – Conselho Deliberativo:

1 - Edna Valéria Diniz da Motta Araújo;

2 – Monique Renata Andrade Dausen;



**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2027**

II – Representante do Poder Legislativo:

1 – Alan Jelles Lopes Ibrahim;

III – Representante do Poder Executivo;

1 – Rayane Barbosa Nogueira da Silva;

IV – Representante do SIMTED:

1 – José Aparecido Tavares;

V – Representante do SIMSPNA:

1 – **Não houve manifestação:**

VI – Representante do Conselho Fiscal:

1 – Ellen Vanessa Diniz Fretis;

VII – Assessor Jurídico ACONPREV:

1 – Dr. João Paulo Cunha;

VIII – Representante da OAB:

1 – Dr. Atila Geraldo Oliveira Carvalho

§1º. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realizada em 01 de agosto de 2024;

§2º. A Presidência e o Secretário da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os membros na primeira reunião;

§3º. A Legislação Municipal estará à disposição dos interessados no site do **PREVINA** – www.previna.ms.gov.br;

§4º. Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal que manifestarem interesse em participar do processo eleitoral ficarão impedidos de compor a Comissão Eleitoral.

§5º. Não poderá compor a Comissão Eleitoral aquele que pretende se inscrever ou manifestar apoio a qualquer candidato, manter relação conjugal ou como companheiro, ou guardar grau de parentesco consanguíneo ou afim até segundo grau com os candidatos.



**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2027**

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de julho de 2024.

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Curador
Certificação Codel - I



Suzana da Silva Souza
Vice Presidente do Conselho Curador
Certificação Codel - I



Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Membro do Conselho Curador

Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Curador
Certificação CPA-10 e Codel - I



Monique Renata de Andrade Dausen
Membro do Conselho Curador
Certificação CPA-10 e Codel - I

